



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2608 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando o excesso de arrecadação nas Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, no valor de R\$ 9.461,84 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.461,84 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0025	ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2192	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte Recurso:		100 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Ficha: 241

Valor:
9.461,84

Total do crédito suplementar..... R\$ 9.461,84

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação de recursos de Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, no valor de R\$ 9.461,84 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino